



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 18.2021

Juiz de Fora, 25 de agosto de 2021.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia **27 de agosto de 2021, sexta-feira, às 14h, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DA SESSÕES DOS DIAS 22-03-2021 (reunião extraordinária) e 26-03-2021 (reunião ordinária).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III- ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

1.1 - Recomendação do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), referente à Resolução 10.2020 Consu, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UFJF, em decorrência da pandemia COVID-19, e dá outras providências (UFJF). (Expositora: Conselheira Girlene Alves Silva).

Breve Resumo: Deliberação da recomendação sugerida pelo Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) sobre o coronavírus.

1.2 - Indicação para a Ouvidoria Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora - Resolução 10/2019 - Consu (Regimento Interno da Ouvidoria Geral).

Breve Resumo: Referendo da indicação do Ouvidor (a) Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme dispõe o art. 4º, I, do Regimento Interno da Ouvidoria (Resolução 10/2019 - Consu): Anna Cláudia Rodrigues Alves, *Técnica-Administrativa em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora.*

1.3 - Processo SEI 23071.926048/2021-29 - Solicitação de ocorrência de interstício entre o semestre 2021.1 e o período suplementar 2, destinado a oferta de disciplinas intensivas no Campus Governador Valadares. (Expositor: Cassiano Caon Amorim).

Breve Resumo: Deliberação sobre a solicitação de ocorrência de um interstício entre os semestres ERE 2021.1 e suplementar 2, com duração de 30 a 40 dias, destinado a oferta intensiva e presencial de disciplinas reprimidas durante os semestres ERE dos Cursos de Medicina, Nutrição e Odontologia e do Departamento de Ciências Básicas da Vida.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER

2.1 - Processo SEI 23071.923488/2021-85 - Relatório de Gestão e Prestação de Contas e Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep), relativo ao exercício de 2020. (Relator: Conselheiro Elcemir Paço Cunha).

Breve Resumo: Discussão e deliberação acerca do relatório anual de gestão e avaliação de desempenho da FADEPE - Exercício 2020 de acordo com as exigências do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015; da Lei 8.958/94 e alterações; do Decreto nº 7.423/10, da Portaria Interministerial nº 3.185/2004 e demais normativas aplicáveis à relação entre as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e suas fundações de apoio.

2.2 - Processo SEI 23071.924878/2021-94 - Relatório de Gestão da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd), relativo ao exercício de 2020. (Relator: Conselheiro Cláudio Fóffano Vasconcelos).

Breve Resumo: O Conselho Superior (CONSU) deverá deliberar sobre o Relatório de Gestão da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd), relativo ao exercício de 2020, elaborado de acordo com as exigências do Código Civil - Lei 10.406/02, da Lei 8.958/94 e alterações, do Decreto nº 7.423/10, da Portaria Interministerial nº 475/08 e demais normativas aplicáveis à relação entre as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e suas fundações de apoio.

2.3 - Processo SEI 23071.909038/2021-04 - Concessão do título de Professor Emérito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) ao professor aposentado do Instituto de Ciências Exatas (ICE), Emanuel de Castro Antunes Felício. (Relator: Conselheiro Lyderson Faccio Vicini).

Breve resumo: Pedido ao Conselho Superior da UFJF de concessão do título de Professor Emérito da UFJF ao professor aposentado do ICE, Emanuel de Castro Antunes

Felício, solicitado pelo departamento de Química do ICE, e ratificada no âmbito do Conselho de Unidade do mesmo Instituto.

2.4 - Processo SEI 23071.922288/2021-87 - Realização do Projeto Gestão e Avaliação da Educação Pública em Níveis de Especialização e Mestrado Profissional, com equipe executora em proporção inferior a um terço do quadro permanente da UFJF. (Relator: Conselheiro Marcos Tanure Sanábio).

Breve Resumo: O pedido implica em que o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora autorize a realização do projeto com a participação de profissionais vinculados à instituição apoiada em proporção inferior a um terço. A referida solicitação fundamenta-se nas especificidades das ações estabelecidas no plano de trabalho do projeto, que tem como objeto o desenvolvimento, qualificação e aperfeiçoamento profissional de gestores, técnicos e professores da rede pública de ensino através do oferecimento dos Cursos de Especialização em Avaliação e Gestão do Currículo e de Mestrado Profissional para servidores vinculados à Secretaria de Educação do estado de São Paulo. Dessa forma, em virtude das atividades que serão desenvolvidas para o alcance das metas previstas, torna-se indispensável a colaboração de uma ampla equipe de colaboradores celetistas, bem como de prestadores de serviço em caráter eventual, sempre com a indissociável condução e supervisão técnica do coordenador do projeto e orientação da equipe executora vinculada.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V - ASSUNTOS GERAIS

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 25/08/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0478432** e o código CRC **4DC3A14B**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG